



LEI Nº 1.133, DE 05 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: FICA DENOMINADA DE: ALAMEDA ARBORIZADA FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, A RUA PARALELA (À ESQUERDA) DA TRAVESSA RAIMUNDO FERREIRA, COM INÍCIO NA AVENIDA CÍCERO DAMASCENO BASTOS SENTIDO OESTE- BAIRRO JOÃO CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: ALAMEDA ARBORIZADA FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, a rua paralela (à esquerda) da Travessa Raimundo Ferreira, com início na Avenida Cícero Damasceno Bastos sentido Oeste - Bairro João Cordeiro - Tabira-PE. Mapa anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de fixar placa denominativa em nome do homenageado no prazo imprerterível em 30 (trinta) dias e comunicar aos CORREIOS, COMPESA E CELPE da denominação da Rua ora instituída após a publicação da presente Lei após a sanção Executiva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Tabira, 05 de julho de 2021.

Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão
Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão
Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão
PREFEITA
CPF 370 416 144 68

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 05/07/2021
AMB
Funcionário

